

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Nome comercial: **NOXITAN AMMONIUM**

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes:

Uso industrial: Estabilizantes.

Setores de uso:

Indústrias Alimentares [SU4]

Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

Produzido por:

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Bréscia (BS) Italy

Tel.: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

E-mail: sds@aeb-group.com

info@aeb-group.com

Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A

Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela

3500-618 VISEU

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com

1.4 Número de telefone de emergência

Centro de informação ANTIVENENOS: tel. 800 250 250.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme **Regulamento (CE) N. 1272/2008:**

Eye Irrit. 2: Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 2, H319.

2.2 Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Atenção



Advertências de perigo:

Eye Irrit. 2: H319 – Provoca irritação ocular grave.

Recomendações de prudência:

Prevenção:

P280 – Utilizar proteção ocular/facial

Resposta:

P305+P351+P338 – EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.
P337+P313 - Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

Informação suplementar:

Não aplicável.

Contém:

Ingredientes: Bissulfito de amônio (a) 52,99 % (10 mL/hL cedem 44,3 mg/L de SO₂), tanino enológico, água q.b. a 100.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final. Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica. Exclusivamente para uso industrial.

(a)= sulfitos (<Anidrido sulfuroso e sulfitos em concentrações superiores a 10 mg/kg ou 10 mg/L expressos como SO₂> em conformidade com o Reg. CEE/EU 25/10/2011 nº 1169 e sucessivas integrações e modificações).

2.3 Outros perigos

A substância/mistura NÃO contém substâncias PBT/mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

Atenção: produto líquido. O teor pode estar sujeito a variações ao longo do tempo; verifique o teor de sulfito do vinho tratado após a adição.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não pertinente.

3.2 Misturas

Consultar Secção 16 para o texto completo das frases de risco e das indicações de perigo.

Substância	Concentração [w/w]	Classificação <i>Regulamento 1272/2008</i>	Limites de concentração específica
Bissulfito de amônio CAS: 10192-30-0 EC: 233-469-7 Reach: 01-2119537321-49-XXXX	>=50 < 100%	EUH031; Eye Irrit. 2, H319	ATE (mix) Oral= 2.000,0 mg/kg; ATE (mix) dérmica = 2.000,0 mg/kg; ATE (mix) inalação = 5,5 mg/l/4 h

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação:

Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado. Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):

Retirar/despir imediatamente o vestuário contaminado.

Lavar imediatamente com abundante água corrente e eventualmente sabão a área do corpo que esteve em contacto com o produto, mesmo que só suspeito.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediata e abundantemente com água corrente, com as pálpebras abertas, durante pelo menos 10 minutos, depois proteger os olhos com gaze esterilizada e seca. Procurar imediatamente um médico.

Não administrar colírio ou pomadas de qualquer género sem o aconselhamento de um oftalmologista.

Ingestão:

Não perigoso. Pode ser administrado carvão ativo em água ou óleo de vaselina mineral medicinal.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Nenhum dado disponível.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Se a irritação dos olhos persistir, consultar um médico.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO₂, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar máscara, luvas e equipamentos de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2 Precauções a nível ambiental

Conter as perdas com terra ou areia.

Se o produto entrou num curso de água, em rede de esgotos ou se contaminou o solo ou a vegetação, avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para o confinamento

Recolher rapidamente o produto, usando máscara e vestuário de proteção (para obter especificações, consulte secção 8.2. FDS).

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar. Eventualmente, absorvê-lo com material inerte ou aspirá-lo.

Impedir que entre na rede de esgotos.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Nenhuma em particular.

6.4 Remissão para outras secções

Consultar Secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1 Precaução para um manuseamento seguro

Evitar o contacto e a inalação dos vapores.

Usar proteção ocular/facial.

Durante a manipulação não comer nem beber.

Consultar também a Secção 8.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas (em altura), de derramamentos ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3 Utilizações finais específicas

Indústrias alimentares:

Manipular com precaução.

Armazenar em local limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da exposição direta aos raios solares.

Conservar em recipientes bem fechados.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Relativos às substâncias contidas:

Bissulfito de amônio

ACGIH – STEL: 0.25 ppm- Note: (SO₂).

UE- TWA: 0.5 ppm – STEL: 1 ppm – Note: (SO₂).

Dióxido de enxofre

Dióxido de enxofre	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP *	VLE CD **	Observações
	7446-09-5	(-)	0,25 ppm	Função pulmonar; Irritação do TRI

Dióxido de enxofre	Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:			
	CAS	VLE-MP *	VLE CD **	Observações
	7446-09-5	1,30 mg/m ³ 0,50 ppm	2,70 mg/m ³ 1 ppm	(-)

* Medido ou calculado em relação a um período de referência de oito horas, como média ponderada.

** Nível de exposição a curto prazo. Valor limite acima do qual não deve ocorrer exposição e que se refere a um período de 15 minutos, salvo indicação em contrário.

- Substância: **Bissulfito de amônio**

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Bissulfito de amônio CAS: 10192-30-0 EC: 233-469-7	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	10 mg/m ³	Não relevante

DNEL (Consumidor):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Bissulfito de amónio CAS: 10192-30-0 EC: 233-469-7	Oral	Não relevante	Não relevante	9 mg/kg pc/dia	0,91 mg/kg pc/dia
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	69 mg/m ³	Não relevante

PNEC

Identificação				
Bissulfito de amónio CAS: 10192-30-0 EC: 233-469-7	STP	78,6 mg/l	Água doce	1,04 mg/l
	Solo	Não relevante	Água marinha	0,14 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante

8.2 Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)



Medidas de proteção individual:

a) Proteção ocular/facial:

Durante a manipulação do produto puro usar óculos de proteção (EN 166).

b) Proteção da pele:

i) Proteção das mãos:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

ii) Outras:

Utilizar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental

Utilizar segundo as boas práticas de trabalho, evitando desperdiçar o produto no ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Líquido	
Aspeto	Líquido	
Cor	Âmbar	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	4,5 – 5,5 (20°C)	

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Taxa de evaporação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade (sólidos, gás)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limites superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade relativa	1,25 – 1,35 g/ml (20°C)	
Solubilidade(s)	Em água	
Hidrossolubilidade	Solúvel em todas as proporções	
Coeficiente de repartição n-octanol/água	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Viscosidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Propriedades explosivas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Propriedades comburentes	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

9.2 Outras informações

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Nenhum risco de reatividade

10.2 Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado corretamente.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

10.4 Condições a evitar

Nenhuma a assinalar.

10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se usado para o previsto.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre as classes de perigo definidas no Regulamento (CE) nº 1272/2008

(a) Toxicidade aguda:

Bissulfito de amônio: não classificado

(b) Corrosão cutânea/ irritação cutânea:

Bissulfito de amônio: não corrosivo / não irritante

(c) **Graves lesões oculares / irritação:** o produto, se entrar em contato com os olhos, provoca irritações relevantes que podem perdurar por mais de 24 horas.

Bissulfito de amônio: não corrosivo / irritante

(d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:**

Bissulfito de amônio: não sensibilizante

(e) **Mutagenicidade em células germinativas:**

Bissulfito de amônio: não disponível

(f) **Carcinogenicidade:**

Bissulfito de amônio: não cancerígeno

(g) **Toxicidade reprodutiva:**

Bissulfito de amônio: não disponível

(h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:**

Bissulfito de amônio: não disponível

(i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:**

Bissulfito de amônio: não disponível

(j) **Perigo de aspiração:**

Bissulfito de amônio: não disponível

Relativo às substâncias contidas:

Bissulfito de amônio:

LD50 Oral (rato) (mg/kg de peso corporal) >2000

LD50 Cutânea (rato ou coelho) (mg/kg de peso corporal) >2000

LC50 Inalação (rato) de vapores/ poeiras / aerossol / fumo (mg/1/4h) ou gás (ppmV/4h) > 5,5

11.2. Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade

=====

Relativas às substâncias contidas:

Bissulfito de amônio:

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Bissulfito de amônio CAS: 10192-30-0 EC: 233-469-7	Aguda	CL50	130 mg/l/96h	Peixe	(-)	(-)
		EC50	65 mg/l/48h	Crustáceos	(-)	(-)
		ECr50	32 mg/l/72-96h	Algas	(-)	(-)
	Crónica	NOEC	43,3 mg/l	Peixe	(-)	(-)
		NOEC	> 7,3 mg/l	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	24,2 mg/l	Algas	(-)	(-)

C(E)L50 (mg/l) = 130

NOEC (mg/l) = 43,3

Utilizar segundo as boas práticas laborais evitando dispersar ou libertar o produto no meio-ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

=====

Relativos às substâncias contidas:

Bissulfito de amônio: Não disponível.

12.3 Potencial de bioacumulação

=====

Relativo às substâncias contidas:

Bissulfito de amônio: Não disponível.

12.4 Mobilidade no solo

=====

Relativo às substâncias contidas:

Bissulfito de amônio: Não disponível.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Nenhum ingrediente PBT/mPmB está presente.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Nenhum dado disponível.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP4 – Irritante – Irritação cutânea e lesões oculares

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas. Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito das normas que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem

Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Dióxido de enxofre (CAS: 7446-09-5)

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...): Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha informativa de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei nº 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei nº 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei nº 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei nº 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei nº 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei nº 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.1 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secção 2.2, 2.3, 8.2.

Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:

H319 - Provoca irritação ocular grave.

Procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Método de cálculo.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)

EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistémica em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores. ***